

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"DIA DOS PAIS NO SHOPPING SP MARKET"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.043336/2025

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do SP Market Center

1.1.2. Endereço: Av. das Nações Unidas, 22.540 – Jurubatuba – São Paulo/SP – CEP 04795-000

1.1.3. CNPJ nº. 01.086.382/0001-80

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. São Paulo/SP

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 31/07/2025 a 10/08/2025

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 31/07/2025 a 10/08/2025 ou enquanto durar o estoque de 3.500 (três mil e quinhentos) cartelas para raspar disponíveis para distribuição.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "**DIA DOS PAIS NO SHOPPING SP MARKET**", doravante designada "**PROMOÇÃO**" a ser realizada pelo "**Shopping SP Market**", doravante designada "**Promotora**", no período de participação compreendido entre o dia 31/07/2025 e 10/08/2025 ou enquanto durar o estoque de 3.500 (três mil e quinhentos) cartelas para raspar disponíveis para distribuição, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 9.5, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.1.1. Durante o período da promoção, serão colocados disponibilizadas 3.500 (três mil e quinhentos) cartelas para raspar, que serão distribuídas de forma aleatória, entre as quais 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) conterão prêmios, sendo que a proporção entregue é de 1/2,95.

6.2. Juntando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) gastos em compras, nas lojas e quiosques do Shopping SP Market participantes da promoção, o participante terá direito a 1 (uma) cartela para raspar, na qual poderá ou não estar contemplada com 1 (um) brinde da promoção, nos termos deste regulamento.

6.2.1. Caso todas as 3.500 (três mil e quinhentos) cartelas sejam distribuídas antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.2.2. Fica limitado o resgate de 1 (uma) cartela por CPF durante todo o período da promoção.

6.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para obtenção da cartela de participação, sendo não cumulativos e/ou reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para essa promoção, ou seja, eventual valor excedente será desprezado no sistema para os fins de retirada do brinde dentro do período da promoção, respeitado o limite de 1 (uma) cartela de participação por CPF.

6.4. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.4.1. Em hipótese alguma será aceito o cadastramento de nota/cupom fiscal com CPF de terceiros. Ou seja, caso seja detectado será bloqueado e/ou desclassificado da promoção.

6.5. CADASTRO NA PROMOÇÃO: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 2 (duas) opções diferentes de cadastro, a escolha do participante e desde que observadas às condições descritas nos itens abaixo:

6.6. OPÇÃO 1 – BALCÃO DE AUTOATENDIMENTO: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do balcão de autoatendimento, localizado nas dependências do Shopping SP Market, no período da promoção das 10h00 do dia 31/07/2025 até às 20h00 do dia 10/08/2025 e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção das 10h00 do dia 31/07/2025 até às 19h00 do dia 10/08/2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

- a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais, com ajuda de um promotor;
- b. Realizar o *upload* das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
- c. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com 1 (um) voucher dando oportunidade de retirada de 1 (uma) cartela de participação no balcão de retirada do Shopping SP Market.

6.6.1. O balcão de autoatendimento funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e aos Domingos e Feriados das 14h00 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping SP Market e/ou do balcão de retirada, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.7. OPÇÃO 2 – APLICATIVO "SHOPPING SP MARKET": caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do aplicativo "Shopping SP Market", disponível para baixar na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones, com sistema Android ou sistema IOS, seguindo os passos solicitados no aplicativo no período da promoção das 10h00 do dia 31/07/2025 até às 20h00 do dia 10/08/2025 e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção das 10h00 do dia 31/07/2025 até às 19h00 do dia 10/08/2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

- a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;
- b. Realizar o *upload* das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
- c. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com 1 (um) voucher dando oportunidade

de retirada de 1 (uma) cartela de participação no balcão de retirada do Shopping SP Market.

6.7.1. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

6.8. Caso o participante tenha suas notas fiscais aprovadas, mas não tenha retirado sua cartela de participação até às 20h00 do dia 10/08/2025 ou enquanto durou o estoque de cartela para distribuição, o participante perderá o direito de retirada da cartela de participação.

6.8.1. O cliente não terá direito ao brinde caso o estoque disponível de 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) brindes se esgote.

6.9. O balcão de retirada funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e de Domingo e Feriados das 14h00 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping SP Market e/ou do balcão de retirada, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.10. A Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar a cartela de participação, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.11. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para retirada da cartela de participação, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para retirada da cartela de participação ou brinde.

6.12. O recebimento da confirmação de participação contendo o voucher dando direito a cartela de participação é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e que sua oportunidade de contemplação foi concedida, desde que exista disponibilidade de estoque.

6.13. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre às 10h00 do dia 31/07/2025 até às 19h00 do dia 10/08/2025 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de cadastramento e retirada da cartela de participação.

6.14. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o voucher para retirada da cartela de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.15. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de cadastramento nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

6.16. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para

participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping SP Market, data e valor da compra.

6.17. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping SP Market, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

6.18. No que se refere às lojas e quiosques do Shopping SP Market, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante no cadastro da promoção, para que este possa ter direito a cartela de participação na promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

6.19. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica aos clientes, somente poderá ser cadastrada pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

6.20. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de retirada da cartela de participação nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos com endereço divergente do Shopping SP Market; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.21. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping SP Market.

6.22. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.23. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. DESCRIÇÃO DO BRINDE:

7.1. Serão distribuídos 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) brindes em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Quantidade	Descrição de cada brinde	Valor unitário	Valor total
15	1 (um) Ingresso para a Oktoberfest no dia 17/10/2025, no valor de R\$ 90,00 + 1 (um) Voucher de Choque, no valor de R\$ 40,00	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
30	1 (um) Kit Paulaner Prost	R\$ 125,90	R\$ 3.777,00
50	1 (uma) Caneca Oktoberfest	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
500	1 (uma) Bandana Oktoberfest	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
200	1 (um) Abridor de Madeira Paulaner	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
100	1 (um) pacote com 10 porta-copo Paulaner	R\$ 1,85	R\$ 185,00
290	1 (um) Chaveiro Abridor Paulaner	R\$ 2,90	R\$ 841,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
1.185	R\$ 15.048,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. O participante deverá guardar a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Shopping SP Market adquiridos durante o período de participação até a retirada do brinde em caso de contemplação, sendo que, ao participante, poderá ser solicitada a apresentação do(s) referido(s) documento(s), para retirada do brinde, sob pena de desclassificação.

9.2. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação pela Promotora.

9.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.4. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o participante responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

9.5. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping SP Market, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping SP Market, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.5.1. As pessoas mencionadas no item acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito a retirada do brinde.

10. ENTREGA DO BRINDE:

10.1. A cartela de participação e o brinde em caso de contemplação deverá ser retirado pelo participante no balcão de retirada localizado nas dependências do Shopping SP Market.

10.2. Para a retirada e/ou entrega do brinde em caso de contemplação, cada participante deverá apresentar o voucher acompanhado de um documento com foto, sendo que não será aceito a retirada do brinde por terceiros

10.3. O brinde distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o participante.

10.4. O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o participante poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

10.5. A empresa mandatária ou aderente compromete-se a adquirir os brindes através de nota fiscal, contrato ou declaração de disponibilidade dos brindes antes do início da promoção, conforme Portaria MF nº 41, de 2008.

10.6. As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do brinde, não cabendo ao participante discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O regulamento da promoção está disponível no site www.shoppingspmarket.com.br.

11.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

11.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

11.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

11.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: marketing@shoppingspmarket.com.br.

11.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.12. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.13. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veicula do sem mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data de término da promoção.

11.14. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cupom para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.15. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.shoppingspmarket.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

11.16. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

11.17. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.18. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

11.19. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.20. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.21. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 05.043336/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.

11.22. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.